

Procedimento por “Ajuste Direto”: AJ/16/2020-PPC

NIPG N.º 8903/20

Contratação: Aquisição de Serviços de Patrocínio Judiciário

Exmo. (s) Senhor (es)

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se V. Exas a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes no caderno de encargos, cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, envia-se o documento “**Anexo – Termos e Condições**”, que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, não poderão V. Exas. estar abrangidos pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da “Declaração – a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57.º do CCP”, conforme **Anexo I** do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido Código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Anexos:

Anexo A - Termos e condições

Anexo I - Modelo da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP

Anexo II - Modelo da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP

Anexo III – Modelo da Declaração de Inexistência de Impedimentos (n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do CCP)

Anexo IV - Modelo de Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados (RGPD)

Anexo - Termos e Condições

Ajuste Direto – AJ/16/2020 - PPC

NIPG n.º 8903/20

Contratação: Aquisição de Serviços de Patrocínio Judiciário

1 - Entidade adjudicante:

- Município de Óbidos
- NIPC: 506 802 698
- Morada: Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos
- Telefone: 262 955 500
- Fax: 262 955 501
- Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e do n.º 2 do art.º 40.º todos do CCP, na sua atual redação.

3 - Objeto do procedimento

O presente procedimento tem como objetivo a **Aquisição de Serviços de Patrocínio Judiciário**, cujas especificações constam do caderno de encargos.

4 - Fundamento da escolha de Ajuste Direto

Sob proposta do Serviço Requisitante, foi adotado o procedimento de **“Ajuste Direto em função dos Critérios Materiais”** nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, em

virtude de se tratar de serviços de natureza intelectual relacionados com as diligências adotadas nos processos judiciais em desenvolvimento, não permitindo a elaboração de especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam definidos os atributos qualitativos das propostas necessárias a fixação de um critério de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 74.º do CP, e porque a definição quantitativa dos atributos das propostas, no âmbito de outros tipos de procedimento, se entende desadequada a essa fixação tendo em conta os objetivos da aquisição pretendida.

Ainda de acordo com a informação do Serviço Requisitante, poder-se-ia correr o risco de não ser possível, em tempo útil, proceder as diligências necessárias se, porventura, os processos judiciais objeto desta prestação de serviços viessem a ser entregues, na fase em que os mesmos se encontram, a outro advogado, ou sociedade de advogados, advindo daí grave prejuízo para os interesses do Município de Óbidos, ficando assim de forma expressa, invocado o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.

5 - Definição do Preço Base

5.1 - O preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de, de acordo com a informação do serviço requisitante, **74.900,00€**, valor ao qual acresce o IVA a taxa legal em vigor.

5.2 – Ainda de acordo com o exposto na Requisição Interna e, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base, foi fixado em função da previsão de encargos por processo, apresentada na sequência de consulta preliminar, cujo orçamento se encontra anexo ao processo.

5.3 - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, são excluídas as propostas que apresentem preço contratual superior ao preço base.

6 - Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

6.1 – Formulário principal, devidamente preenchido;

6.2 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo **Anexo I** do CCP - “Declaração”, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

6.3 - Documento que contenha os **termos e condições**, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, **nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP:**

- Preço contratual, sem inclusão do IVA;
- Prazo de execução;
- Equipa de trabalho, com experiência mínima de 15 anos de advocacia para realização do serviço objeto do presente contrato indicando a sua habilitação em respeito pela legislação aplicável e em vigor para o efeito, **entregando a respetiva declaração de consentimento de tratamento de dados por parte de cada um dos titulares de dados da equipa apresentada, conforme anexo IV a este convite;**
- A designação de um interlocutor que o represente em tudo o que concerne ao contrato, tendo em vista a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos inerentes ao objeto do contrato, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos telefónicos e endereço eletrónico.

6.4 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos, expressos em euros, arredondados a duas casas decimais e não incluem o IVA.

6.5 - Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (**Certidão Permanente, Atas, Procurações ou outros**).

7 - O concorrente pode apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos termos e condições.

Observações: O concorrente devesse **assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem**, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial, tal como consta no **ponto 6.5**, indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 - Idioma a utilizar na elaboração dos documentos

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9 - Propostas variantes ou parciais

Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou parciais.

10- Prazo para apresentação da proposta

O prazo para apresentação da proposta termina às **23h59 de 31 de julho de 2020**.

10.1 - A abertura das propostas realiza-se no 1º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

11 - Manutenção da proposta

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de **66 dias** a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

12 - Modo de apresentação da proposta

A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme indicado no ponto 1.

12.1 - Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado no **ponto 10** deste anexo ao convite.

13 - Caução

Considera-se que face ao valor, preço contratual inferior a 200.000,00€, não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no n.º 3 artigo 88.º do CCP.

14 - Negociação das propostas

O presente procedimento não será alvo de negociação.

15 - Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser dirigidos à entidade adjudicante, por escrito e submetidos na plataforma eletrónica referida no **ponto 1**, durante o **1.º terço** do prazo fixado no **ponto 10**.

15.1 - Nos termos do disposto no artigo 116.º do CCP, quando o prazo para apresentação da proposta seja inferior a **9 (nove) dias**, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados, e as retificações das mesmas podem ser efetuadas, até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

16 - Erros e omissões

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos por si detetados, com exceção daqueles que apenas possam ser detetados na fase de execução do contrato atuando com diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

16.1 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado no **ponto 10**, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

17 - Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, e são os seguintes:

a) Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

- b) Registo criminal pessoal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- c) Certidão Permanente ou respetivo código para consulta, se aplicável;
- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Administração Fiscal;
- e) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- f) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º, emitida conforme o modelo constante no **Anexo II** do CCP;
- g) N.º de bilhete de identidade, prazo de validade e número de identificação fiscal (NIF) ou do cartão de cidadão, em substituição dos anteriormente referidos, de quem vai outorgar o contrato.
- h) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo apresentado no **Anexo III** a este convite.
- i) Declaração de Consentimento de Tratamento de dados em conformidade com o modelo **Anexo IV** a este convite.
- j) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações exigidas para a execução das prestações do contrato a celebrar, designadamente curriculum vitae dos elementos que compõe a equipa, bem como copia do documento relativo a inscrição na ordem profissional;
- k) Registo da Sociedade de Advogados;

OBSERVAÇÃO: De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do

Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

17.1 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a entidade adjudicante notifica a entidade adjudicatária relativamente ao facto, fixando-lhe um prazo de **2 dias úteis**, para que esta se pronuncie por escrito ao abrigo da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

17.2 - Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de **5 dias úteis** para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

18 - Idioma dos Documentos de Habilitação

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e sob pena da caducidade da adjudicação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em **língua portuguesa**.

18.1 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizados.

18.2 - Caso sejam detetadas irregularidades, aplica-se o disposto no **ponto 17.1 e 17.2** do presente convite.

19 - O presente anexo faz parte integrante do convite.

A Técnica Superior

Ana Paula Dias

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração da Inexistência de Impedimentos

(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente) _____, NIF n.º _____, na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência _____, neste ato representada por _____ que declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

[..... (local), (data),[assinatura(s)].

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 - Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 - Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura
